



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

COMUNICADO Nº 05/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

RETIFICATIVO QUANTO A EVENTUAIS RECURSOS

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), autarquia federal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.702.767/0001-77, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Salas 401 a 409, Brasília (DF), torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para fins de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para o suprimimento de vagas temporárias e para formação de cadastro de reserva, **retifica**:

Conforme mencionado no **Comunicado nº 003/2020**, face ao cenário de pandemia instalado por ocorrência da COVID-19, provocado pelo novo Coronavírus, foram revistas as etapas presenciais do processo seletivo em questão, ficando retificado no Edital nº 001/2020 o **Item 06 - DOS RECURSOS**.

Onde se lê:

6.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, na sede da SOMA Desenvolvimento Humano – SRTVN Quadra 701 Ed. Centro Empresarial Norte Bloco “A” sala 812 – CEP 70.719-000 – Brasília-DF, no horário de 9h às 17h, conforme datas especificadas no cronograma.

6.2. O recurso deverá ser obrigatoriamente digitado, impresso e assinado em 2 (duas) vias e acondicionado em um envelope fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: 6.2.1. RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1/2020 – CAU/BR.

6.2.2. IDENTIFICAÇÃO DA ETAPA DO RECURSO 6.2.3. NOME DO CANDIDATO 6.2.4. EMPREGO - UNIDADE DE ATUAÇÃO PRETENDIDA

6.3. O recurso deverá explicitar de forma clara e objetiva os pontos que venham a ser considerados para a sua fundamentação.

6.4. O período para interposição de recurso atenderá ao que prevê o cronograma Anexo II, a partir da divulgação dos resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado.

6.5. O formulário de recurso está disponibilizado no ANEXO V deste Edital.

6.6. Admitir-se-á um único envelope de recurso por etapa para cada candidato.



6.7. Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

Leia-se:

6.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por **e-mail** para o seguinte endereço: **recurso@somadesenvolvimento.com.br** até às 17h da data especificada no novo cronograma, conforme Comunicado nº 04/2020, publicado no site da SOMA Desenvolvimento Humano.

6.2. O recurso só será aceito como **arquivo anexo** ao e-mail em formato **PDF** e no **modelo** de formulário especificado no Edital para esse fim (**ANEXO V – Formulário para Recurso**) devidamente identificado e preenchido.

6.3. A origem da mensagem deverá ser única e exclusivamente do **endereço de e-mail** do candidato reclamante **especificado no formulário de inscrição/currículo**.

6.3. O recurso deverá explicitar de forma clara e objetiva **no formulário anexo**, os pontos que venham a ser considerados para a sua fundamentação.

6.4. O período para interposição de recurso atenderá ao que prevê o novo cronograma de Execução, conforme Comunicado nº 04/2020, publicado no site da SOMA Desenvolvimento Humano, a partir da divulgação dos resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado.

6.5. O formulário de recurso está disponibilizado no ANEXO V do Edital.

6.6. Admitir-se-á **um único e-mail** (uma única mensagem enviada) **por candidato** com solicitação de recurso.

6.7. Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada no Edital e/ou nos Comunicados publicados do processo seletivo em epígrafe.

Os demais itens relacionados continuam inalterados, ficando válido o que já foi retificado nos Comunicados subsequentes ao Edital em questão.

E ainda:

Solicitamos que permaneça acompanhando o andamento do Processo Seletivo através do site da SOMA Desenvolvimento Humano (www.somadesenvolvimento.com.br), onde serão divulgadas todas as informações pertinentes.

Atenciosamente,

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR